



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 05 /2.020**

EMIÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 5/2.020: 20/10/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0172/2020

DATA DO PROTOCOLO: **ATÉ DIA 06/11/2020 ÀS 17:00 HORAS**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: **09/11/2020 ÀS 08:30 HORAS**

LOCAL DE ABERTURA: **SEDE DA PREFEITURA.**

ENDEREÇO: **RUA RUI BARBOSA, 815 – CENTRO – ALTÔNIA – PR**

OBJETO: **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM EM TRECHO FINAL DA RUA MARECHAL ARTHUR COSTA E SILVA COM ACESSO À PR 490, CONFORME PLANILHA E PROJETO EM ANEXO E PLANO DE AÇÃO Nº 0903-004739, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA ECONOMIA.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor preço – GLOBAL**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 373.375,67 (trezentos e setenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altônia.

Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do E-mail: [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br). Poderão participar da presente licitação: Empresa do ramo, ou cooperativas de Serviços, que preencham as condições exigidas do respectivo Edital, e que tenha feito **VISITA TÉCNICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, no mínimo 03 dias antes da abertura da Licitação, cujo documento deve estar no envelope de habilitação

ALTÔNIA-PR, 20/10/2020

**SÔNIA APARECIDA DOS SANTOS**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

direta do Município de Altônia, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer interrupções, os quais funcionarão da seguinte forma:

1. O Hospital Municipal manterá o atendimento normal, de acordo com a escala administrativa própria;
2. A Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Social funcionará com plantão exclusivo nessa data para o atendimento de casos suspeitos de corona vírus – Covid 19
3. O Serviço da Guarda Civil Municipal, terá expediente normal conforme escala de trabalho próprio.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ver. Pedro de Paiva, aos 15 de outubro de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2020**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos 21 dias do mês de setembro de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 072/2020– PMA modalidade Pregão Presencial 059/2020, pelo Decreto 156/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 22/09/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresas: DIVEL – AUTO CENTER E COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 20.930.651/0001-98, com sede à Rua Getúlio Vargas, 1055 – Centro - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Emerson aparecido da Silva, portador do Rg. nº. 7.374.159-9 SSP/PR e do CPF nº. 859.170.361-87, residente, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

- 1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **Contratação de empresa par prestação de serviços de borracharia para conserto de pneus incluídos montagem e desmontagem, para manutenção da Frota Municipal.**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 02 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2020**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos 21 dias do mês de setembro de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 073/2020– PMA modalidade Pregão Presencial 059/2020, pelo Decreto 156/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 22/09/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresas: FRANCISCO APARECIDO DE LIMA JUNIOR 08500510960**, inscrito no CNPJ sob nº.25.149.573/0001-02, com sede à Rua Manoel Joaquim Ribeiro, 60 – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Francisco Aparecido de Lima Junior, portador do RG nº 126865791 SESP/PR e do CPF nº. 085.005.109-60, residente, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

- 1.1.2. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **Contratação de empresa par prestação de serviços de borracharia para conserto de pneus incluídos montagem e desmontagem, para manutenção da Frota Municipal.**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 02 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2019**

**REF: Pregão. 45/2019**

**HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 155/2019 DE 23 de julho de 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **VALTER GIOVANI DE PAULO - EIRELI - ME**. Inscrito no CNPJ sob nº. 19883478000135, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pelo Sr. **VALTER GIOVANI DE PAULO**, portador do CPF nº. 028.224.679-78, resolve firmar o 5º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 145/2019, objeto da **PREGÃO** nº. 45/2019 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DA VIGÊNCIA**

O 3º Termo Aditivo ao contrato nº 145/2019, tem por objeto acrescentar uma vigência de 05 (cinco) meses para continuidade na prestação dos serviços que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para intermediação de Mão de obra, para Zeladoria e operacionalização da Lavanderia do Hospital Municipal, conforme escala definida pela Entidade. Passa o mesmo a vigorar do dia 02 de novembro de 2020 a 01 de abril de 2021.

**DO VALOR**

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido um valor total de: **R\$ 213.755,40 (duzentos e treze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**, para o pagamento dos serviços nos próximos 05 (cinco) meses.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia, 21 de outubro 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**DECRETO Nº173/2020 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a antecipação da data de comemoração do dia do servidor público e sobre expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta do Município de Altônia, no dia 26 de outubro de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as disposições do § 2º do Artigo 29 do Estatuto do Servidor Público do Município de Altônia, Lei 097/94 de 28/09/1994 que estabelece que “não haverá expediente no dia 28 de outubro de cada ano, para comemoração do dia do Servidor público e o Decreto nº227/2019 de 13/11/2019;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos da Administração Direta do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica antecipada, para o dia 26 de outubro de 2020, a data de comemoração do dia do Servidor Público no Município de Altônia, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da administração



**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2020**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020- REGISTRO DE PREÇOS - PMA**

Aos 03 dias do mês de setembro de 2020, foi homologado o Pregão Presencial - Registro de Preços 074/2020- PMA modalidade Pregão Presencial 056/2020, pelo Decreto 140/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 04/09/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresas: VIANNI E RODRIGUES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 10.830.904/0001-06, com sede à Rua Duque de Caxias, 1025 - Centro - CEP: 87550-000, na cidade de Altônia - Paraná, neste ato representado pelo Sr. Edvaldo Sofientine, portador do RG. 2008731-5 e CPF nº. 524.114.519-20, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.3. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **Contratação de empresa para Fornecimento de forma fracionada conforme demanda de material de Construção, Tintas, Material para Pintura e elétrico para uso em diversas secretarias e programas do Município de Altônia-PR**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 09 de outubro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2020**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020/- REGISTRO DE PREÇOS - PMA**

Aos 29 dias do mês de setembro de 2020, foi homologado o Pregão Presencial - Registro de Preços 075/2020- PMA modalidade Pregão Presencial 067/2020, pelo Decreto 164/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 01/10/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresas: A VEDOVELLI MADEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº 10.438.979/0001-38, com sede, Rua Duque de Caxias, 410 na Cidade de ALTÔNIA - Paraná, neste ato representado pelo Sr. Sr. Aldemir Vedovelli, portador do RG nº 4.225.102-0 e CPF nº 577.019.209-78, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.4. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **Contratação de empresa para Fornecimento de forma fracionada conforme demanda de madeira para uso em diversas secretarias e programas do Município de Altônia-PR**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 09 de outubro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 111/2020 DA PMA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA B ALMEIDA VILASBOAS LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PARANÁ.**

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, neste ato representada pelo **Sr. TAYLA MARA PISSINATO**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, portadora da Cédula de Identidade nº 34055782-5, devidamente inscrito no CPF sob o número 301.725.598-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE e B ALMEIDA VILASBOAS LTDA**, empresa Jurídica de direitos privados,

inscrita no CNPJ nº: 39.360.192/0001-82, com sede na Avenida 07 de Setembro, 1700 - CEP: 87.550-000 na cidade de Altônia, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 005 / 2020, Termo de Inexigibilidade nº 045, Processo nº 171/2020 e que se regerá pelas Leis Federais nºs 8142/90, 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 15.708/2009, Portarias nºs. 2048/2009, 2488/2011 do Ministério da Saúde, Decreto 7.508/2011 e Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar e demais entidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde - SUS e Acórdão 1633/2008, Lei de Licitação 15.608/2007, bem como nas recomendações técnicas e jurisprudenciais do E. Tribunal de Contas da União e dos Colendos Tribunais de Contas Estaduais, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**DO OBJETO**

1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia:

( x ) **Prestação de Enfermagem**

**DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

**-DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,**

3.1. O prazo de vigência deste contrato será até **31 DE JANEIRO DE 2021**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

**DO VALOR CONTRATUAL**

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 15.200,00** (quinze mil reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento

correrão na seguinte dotação orçamentária:

**6002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

Altônia - Paraná, em 21 de outubro de 2020.